



APROVADO

09 / 03 / 2026

Kival Pereira de Medeiros Júnior
VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996/0001-19

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2026

Dispõe sobre a atualização dos vencimentos e gratificações dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão da Câmara Municipal de São Mamede-PB para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mamede, Estado da Paraíba, por sua Mesa Diretora, com fundamento no artigo 80º, §º 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, decreta:

Art. 1º Fica a Presidência da Câmara Municipal de São Mamede autorizada a proceder à atualização dos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e à revisão da remuneração dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos termos da tabela constante no Anexo I – Atualização dos Vencimentos, que integra a presente Lei para todos os efeitos legais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, em elementos compatíveis com despesas de pessoal.

Art. 3º Compete à Câmara Municipal o recolhimento das contribuições previdenciárias e demais encargos patronais previstos em lei, inclusive terço constitucional de férias e adicionais por tempo de serviço incidentes sobre os vencimentos atualizados e gratificações constantes no Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

São Mamede-PB, 23 de fevereiro de 2026.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
Câmara Municipal de São Mamede-PB, 23 de fevereiro de 2026.

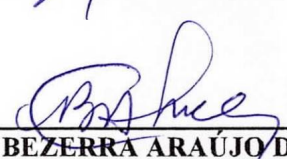


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

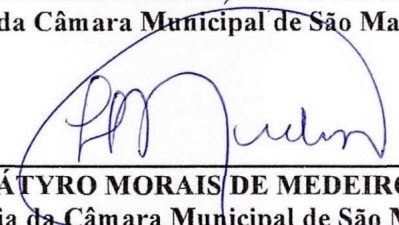
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996/0001-19



KIVAL PEREIRA MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede-PB



EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA
Vice-presidente da Câmara Municipal de São Mamede-PB



LUIZA SÁTYRO MORAIS DE MEDEIROS
Primeira Secretária da Câmara Municipal de São Mamede-PB



RONIVON BEZERRA GAMBARRA
Segundo Secretário da Câmara Municipal de São Mamede-PB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996/0001-19

ANEXO I

ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS – 2026
(Cargos, número de vagas, escolaridade mínima, vencimentos e gratificações)

Cargo	Nº Vagas	Escolaridade	Vencimento (R\$)	Gratificação (R\$)
Secretário Executivo	01	Ensino Técnico ou Médio	2.755,00	0,00
Secretário de Finanças e Planejamento	01	Ensino Técnico ou Médio	2.755,00	0,00
Secretário de Controle Interno	01	Superior em Direito (OAB) ou Superior/Técnico em Contabilidade (CRC)	2.755,00	0,00
Secretário Especial da Presidência	01	Ensino Técnico ou Médio	2.755,00	826,50
Coordenador Administrativo	01	Ensino Técnico ou Médio	1.621,00	0,00
Diretor Administrativo	01	Ensino Técnico ou Médio	2.178,00	653,40
Diretor de Comunicação	01	Ensino Técnico ou Médio	2.178,00	653,40
Coordenador Legislativo	01	Ensino Técnico ou Médio	1.621,00	0,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Ensino Técnico ou Médio	1.621,00	324,20 (+ 567,35 conforme adicionais legais)
Procurador do Legislativo	01	Superior em Direito com registro na OAB	4.239,00	0,00
Contador Geral Legislativo	01	Superior ou Técnico em Contabilidade com registro no CRC	4.362,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996/0001-19

ANEXO II

Descrição e reestruturação dos cargos – Exercício 2026

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Responsável pelo recebimento e controle das dotações orçamentárias destinadas à Câmara Municipal; realizar pagamentos e movimentações financeiras do Poder Legislativo; acompanhar a execução orçamentária e financeira; atuar no setor de compras mediante autorização da Presidência ou das Comissões competentes; exercer demais atividades correlatas à gestão financeira e administrativa da Casa.

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

Planejar, normatizar e padronizar os procedimentos operacionais do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal; supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização administrativa e financeira; instituir e manter sistemas de informações voltados ao acompanhamento da execução orçamentária e patrimonial; avaliar o desempenho dos ordenadores de despesas no âmbito do Legislativo; exercer outras atribuições inerentes ao controle e à fiscalização interna.

SECRETÁRIO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Promover a interlocução entre a Presidência e a sociedade; organizar a agenda institucional do Presidente; acompanhar compromissos oficiais; auxiliar na coleta e organização de informações relevantes para as sessões e atividades legislativas; representar a Presidência, quando formalmente designado, em eventos e atos institucionais; desempenhar outras funções correlatas de apoio direto à Presidência.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Coordenar o funcionamento administrativo da Câmara Municipal; supervisionar a gestão de recursos humanos; orientar servidores quanto às atribuições funcionais; coordenar os serviços de patrimônio, compras, almoxarifado e logística; acompanhar e organizar as atividades administrativas desenvolvidas nos diversos setores da Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996/0001-19

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Prestar apoio técnico e operacional ao Diretor Administrativo, auxiliando na execução, acompanhamento e organização das atividades administrativas internas.

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Planejar, coordenar e executar a política de comunicação institucional da Câmara Municipal; redigir, revisar e divulgar conteúdos informativos relativos às atividades legislativas; manter relacionamento com veículos de comunicação; organizar e acompanhar a produção de materiais institucionais; administrar o arquivo de informações e registros de mídia; exercer demais atividades correlatas à comunicação pública e institucional.

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Elaborar atas das sessões e audiências públicas; acompanhar a tramitação das proposições legislativas; redigir documentos oficiais e proposições; realizar pesquisas legislativas; fornecer subsídios técnicos às comissões permanentes e temporárias; orientar quanto à técnica legislativa; operar e alimentar sistemas eletrônicos do processo legislativo; organizar documentos e coletar assinaturas; desempenhar outras atividades correlatas ao apoio legislativo.

COORDENADOR LEGISLATIVO

Auxiliar o Secretário Executivo nas atividades relacionadas ao processo legislativo, organização documental e apoio às comissões, bem como executar tarefas correlatas de suporte técnico-legislativo.

PROCURADOR DO LEGISLATIVO

Exercer a assessoria e consultoria jurídica da Câmara Municipal; representar judicial e extrajudicialmente o Poder Legislativo quando formalmente designado; receber citações e notificações relativas a ações propostas contra a Câmara; emitir pareceres jurídicos em processos administrativos e legislativos, sem caráter vinculativo; analisar e revisar a elaboração de projetos de lei, resoluções, moções e demais instrumentos normativos; acompanhar processos judiciais e administrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996/0001-19

de interesse da Câmara; processar sindicâncias e procedimentos administrativos quando designado; orientar a Presidência, os Vereadores e os setores administrativos quanto à legalidade dos atos praticados; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza jurídica da função.

CONTADOR GERAL LEGISLATIVO

Planejar, coordenar e executar atividades contábeis da Câmara Municipal; supervisionar a escrituração contábil, financeira e patrimonial; acompanhar a execução orçamentária; analisar receitas e despesas; emitir pareceres técnicos e relatórios contábeis; desenvolver estudos voltados à melhoria da gestão administrativa; acompanhar processos relacionados a pessoal, patrimônio e material sob a ótica contábil; fornecer dados estatísticos e prestar informações aos órgãos de controle; exercer demais atribuições correlatas à função contábil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996/0001-19

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como finalidade promover a atualização dos vencimentos e das gratificações dos cargos que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Mamede, adequando-os à realidade orçamentária do Exercício Financeiro de 2026 e às necessidades institucionais do Poder Legislativo.

A medida visa assegurar a valorização dos profissionais que desempenham funções técnicas e administrativas essenciais ao regular funcionamento da Casa Legislativa, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos e no assessoramento às atividades parlamentares.

Além disso, a atualização proposta observa os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, mantendo a compatibilidade com os limites orçamentários e com a responsabilidade na gestão fiscal.

O projeto também consolida e reorganiza as atribuições dos cargos existentes, conferindo maior clareza às competências funcionais, o que contribui para o aprimoramento da organização administrativa e para a segurança jurídica dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Dessa forma, trata-se de medida necessária para o adequado funcionamento institucional do Poder Legislativo, sem implicar inovação estrutural, mas apenas atualização e aperfeiçoamento da organização administrativa vigente.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
Câmara Municipal de São Mamede—PB, 23 de fevereiro de 2026.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal